

DECRETO Nº 033/2023 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Governamental que Convoca a 8ª Conferência de Saúde do Município de Parelhas-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parelhas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Parelhas/RN, que se realizará no Município Parelhense, no período de 23 de março de 2023, com o tema **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHA SERÁ UM OUTRO DIA”**.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Parelhas/RN será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Municipal da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Parelhas/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal que trata o art. 1º.

Art. 4º O detalhamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Parelhas/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Saúde de Parelhas/RN e será publicado no Diário Oficial do Município mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Parelhas/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano de Saúde 2018/2020, PPA do mesmo período e LOA 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2023.



TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretario Municipal de Saúde